



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

1º TERMO ADITIVO - TED 03/2016

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---

5. ENDEREÇO

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1700

6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100
------------------------------	---------------------------	-------------	--------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 259.479.743-04	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA				
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5206	16. EMAIL angelo.guerra@dnocs.gov.br		17. CARGO DIRETOR GERAL	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E

23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICIPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
ZONA CÍVICO- ADMINISTRATIVA	BRASILIA	DF	70.067-901	61	2034-5828

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

29. CPF	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
286.634.203- 82	ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE		
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
61	2034-5701	sih@integracao.gov.b	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Recuperação dos açudes existentes no sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF

36. OBJETIVO

O presente termo aditivo objetiva incluir o programa de trabalho 18.544.2084.12G6.0020

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.

38. JUSTIFICATIVA

A previsão orçamentária inicial do TED 03/2016 foi enquadrada nas ações orçamentárias 5900 e 12EP. Este enquadramento ocorreu devido a insuficiência de crédito orçamentário na LOA 2016 na Ação 12G6, que foi originada para atender as ações de recuperação dos reservatórios. Porém na LOA 2017 foram previstos R\$ 108.000.000,00 para ação orçamentária 12G6, sendo necessário portanto inclui-la no TED.

Esta alteração não implica em acréscimo orçamentário ao TED.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso,

condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

**III - Compete a unidade descentralizada:**

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto trimestralmente a partir da assinatura deste Termo (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**40. VIGÊNCIA**

Este TED terá vigência até 31 de agosto de 2017, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R\$: 1.00)
18.544.2084.5900.0020	MI00023	0100	44.90.51.01	5.000.000,00
18.544.2084.12G6.0020	MI00664	0100	44.90.14.01	650.902,23
			44.90.33.01	205.548,07
			44.90.35.01	13.178.087,39
			44.90.36.06	21.912,00
			44.90.51.01	53.660.979,48
46. TOTAL				72.717.429,17

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (TOTAL)**

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
1	Recuperação Castanhão/CE, Barra do Juá/PB, Epitácio Pessoa/PE, Armando Ribeiro Gonçalves/RN, Poço da Cruz/PE	12	UND	5		jan-ago/17	59.160.978,87
2	Supervisão das obras e gestão ambiental	12	UND	5		jan-ago/17	8.556.450,30
3	Ações Ambientais	12	UND	5		jan-ago/17	5.000.000,00
57. TOTAL							72.717.429,17

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizada

\_\_\_\_\_  
Assinatura da descentralizadora

59614.000084/2016-81



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA, Usuário Externo**, em 23/06/2017, às 11:45, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 23/06/2017, às 17:17, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0563208** e o código CRC **9F00D8E7**.

Criado por [murilo.santos](#), versão 3 por [murilo.santos](#) em 21/06/2017 15:58:12.